MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 18/2009

Aprova a criação de 10 (dez) vagas no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.006033/2009-71** e o que foi deliberado, em sua reunião ordinária do dia 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a criação de 10 (dez) vagas no Curso de Arquitetura e Urbanismo nos Programas de Ingresso da Universidade Federal de Juiz de Fora a partir de 2010, passando o curso a ter duas entradas semestrais de 30 (trinta) vagas cada uma, tendo em vista a adesão da UFJF ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, aprovado pela Resolução nº 15, de 25/10/07, do Conselho Superior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 30 de junho de 2009

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira
Vice-Reitor no exercício da Presidência